

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 15.045

Realização de uma pintura artística, através da técnica do grafite, em parede que foi pichada na Praça Leonardo Timpone (Vila Aparecida).



CONSIDERANDO que a realização de uma pintura artística, através da técnica do grafite, em parede que foi pichada na Praça Leonardo Timpone, na Vila Aparecida, é uma oportuna demanda dos frequentadores da referida praça, insatisfeitos com o vandalismo das pichações na parede (conforme foto anexa), as quais deterioram sobremaneira a urbanidade do local;

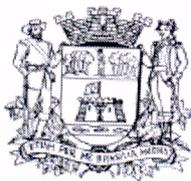
CONSIDERANDO que a praça supracitada tem passado por inúmeras melhorias paisagísticas e instalação de aparelhos de ginástica, cabendo agora a correção desse problema de pichação,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para realização de uma pintura artística, através da técnica do grafite, na mencionada praça pública.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2015.

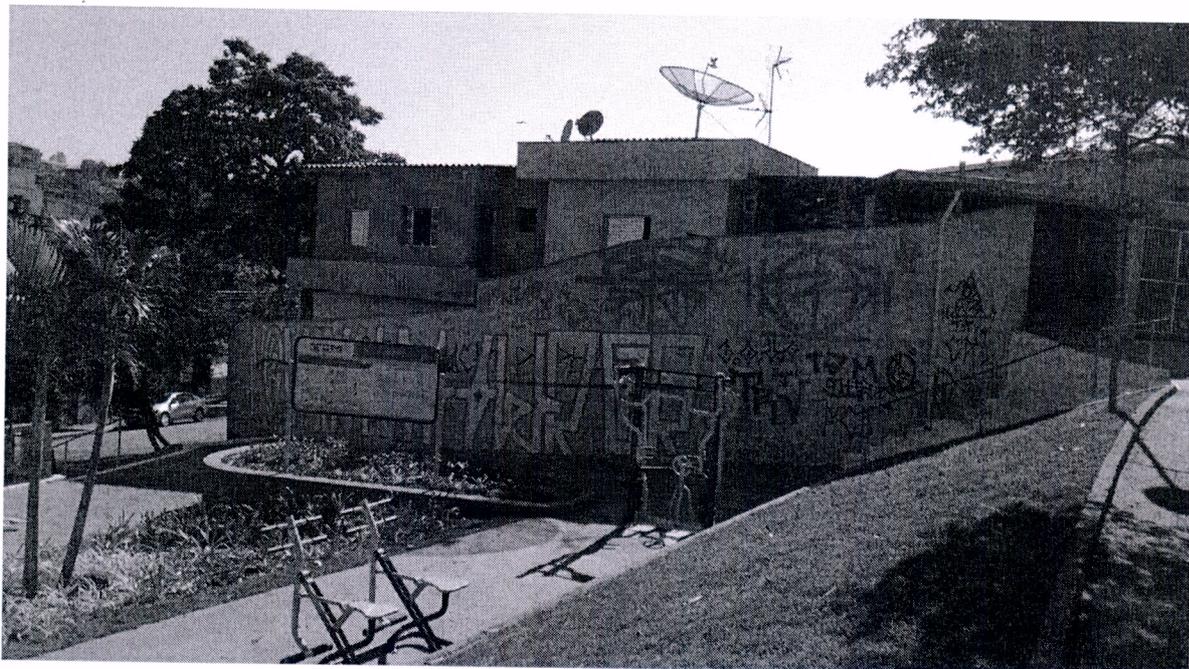
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“ZÉ DIAS”



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

ANEXO DA INDICAÇÃO N.º 15.045



[Handwritten signature in blue ink]